

Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: **003.0.36498/2018** Original  
Data: 20/11/2018 Hora:15:55  
Qt.Vol.: Recebido por: theana.ribeiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.**

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, concessionária dos serviços públicos de energia elétrica, CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94, com sede na cidade de Salvador – BA, na Avenida Edgar Santos, nº 300, Narandiba, a seguir simplesmente denominada **COELBA**, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social; e do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na cidade de Salvador – BA, situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, doravante designado **MPE/BA**, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Ediene Santos Lousado**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação firmado em 20 de novembro de 2017, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das **CLÁUSULAS QUARTA** e **SÉTIMA** do Termo de Cooperação originalmente firmado entre os Partícipes, com o objetivo de implementar ações de inclusão social e atendimento às comunidades populares no município de Salvador, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O período de vigência do Termo de Cooperação, consignado na sua **CLÁUSULA QUARTA**, fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia **20 de novembro de 2018**, podendo ser novamente prorrogado, por sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo celebrado entre os Partícipes.

2.2 A **CLÁUSULA SÉTIMA** do ajuste original passa a vigorar com a seguinte redação:

“Toda comunicação entre a **COELBA** e o **MPE/BA**, relativa à cooperação estabelecida, deverá ser efetivada por escrito, preferencialmente através dos seguintes endereços eletrônicos: **caocife@mpba.mp.br**, pelo **MPE/BA**, e **lucasrodrigues.santos@neoenergia.com**, pela **COELBA**.”

*CONFERIDO  
ANNE FERGUSON  
Órgão Jurídico*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador-BA, 20 de novembro de 2018.

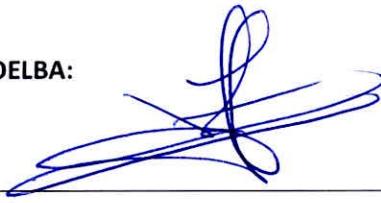
Pelo MPE/BA:



**EDIENE SANTOS LOUSADO**

Procuradora-Geral de Justiça

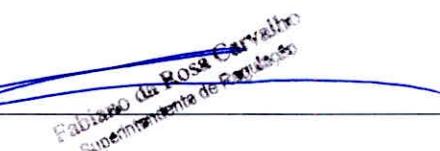
Pela COELBA:



**NOME**  
Cargo

**Fulvio Machado**  
Diretor Presidente

**NOME**  
Cargo



*Fabiano da Rosa Carvalho  
Superventurante de Fazenda*



CONFIRMADO  
2018  
Setor Jurídico

## EDITAL Nº 006/2019

## COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.132099/2018

A 06ª Promotoria de Justiça atuante no GESAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 - Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA à Sra. MARIA GUILHERMINA FERREIRA o ARQUIVAMENTO do Procedimento registrado sob o IDEA epigrafado, sendo que os autos serão arquivados no GESAU, na forma da lei.

Salvador, 11 de janeiro de 2018

Márcio José cordeiro Fahel  
Promotor de Justiça  
Substituto  
GESAU

ORIGEM: GACEP - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL PARA O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL  
IDEA: 003.0.220795/2012

O Promotor de Justiça MARCELO SANTOS AGUIAR, no exercício de suas atividades junto ao Grupo Especial de Atuação para o Controle Externo da Atividade Policial, com fulcro no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, bem como no art. 73, I, alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18.01.96 - Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, N O T I F I C A, o Sr. JOSÉ PAULO DOS SANTOS, para comparecer ao GACEP, localizado na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, prédio principal, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA, Tel. (71) 3103-6555, no dia 10 de abril de 2019, às 09h00min, munido do RG, para que possa prestar declarações sobre a matéria em apuração no expediente registrado sob o nº IDEA 003.0.220795/2012.

Salvador, 11 de janeiro de 2019

MARCELO SANTOS AGUIAR  
Promotor de Justiça

---

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

---

## ADITAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

| NOME                      | LOTAÇÃO                          | VIGÊNCIA                |
|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| ÁLVARO OYAMA LINS FONSECA | BASE AMBIENTAL DE PRAIA DO FORTE | 12/01/2019 - 11/01/2020 |

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**GABINETE**

---

## PORTARIA Nº 005/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor Iaçanã Lima de Jesus Carneiro, da Coordenação de Assessoramento em Segurança da Informação, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Yuri Gonzalez Araujo, na Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de 14 a 23/01/2019, por motivo de férias.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de janeiro de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo: 003.0.36498/2018.**

Parecer jurídico: 1136/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66.  
Objeto do Termo de Cooperação Técnica: Implementar ações de inclusão social e atendimento às comunidades populares no município de Salvador/BA

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste original por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 20/11/2018; bem como alterar a redação da cláusula sétima para modificar os e-mails de comunicação utilizados entre as partes.